



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

Portaria nº 460/2008-DF

Recife, 17 de outubro de 2008

Suspende o atendimento ao público na Seção de Contadoria dos Juizados Especiais Federais

O MM Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o elevado número de processos que se encontram na Seção de Contadoria, aguardando a elaboração de cálculos em detrimento do diminuto número de servidores;

Considerando, ainda, que o atendimento às partes e aos seus procuradores enseja um maior retardamento das atividades naquele Setor, causando prejuízo aos próprios interessados;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da celeridade dos processos dos Juizados Especiais Federais;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, o atendimento às partes e aos seus procuradores na Seção de Contadoria dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro